

DECRETO N.º 1.915/2004**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 5º da Lei Nº 830/2003, de 03 de dezembro de 2003.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 48.360,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações do Orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.301.0075.2040 – Manutenção dos Serviços Odontológicos
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 2.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2045 – Manutenção do Consórcio Saúde e Atend.Hospitalar
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3370000000-00 Transf.a Instituições Multigovernamentais R\$ 25.500,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – Fundo Municipal de Saúde
010.302.0080.2047 – Manutenção dos Serviços de Transporte
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

07.00 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
07.02 – Depto de Serviços Urbanos
015.452.0139.2054– Ampliação e Manutenção Serviços de Iluminação
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

**07.00 – SECRETARIA OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS**

07.03 – Depto de Serviços Rodoviários

026.782.0187.2058 - Manutenção da Malha Viária Municipal

3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	5.000,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.04 – Departamento de Fomento a Industria, Comercio e Serviços

022.661.0177.2076 – Prog.Incentivo as Empresas Industriais

3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	1.650,00
4000000000-00	Despesas de Capital		
4500000000-00	Inversões Financeiras		
4590000000-00	Aplicações Diretas	R\$	3.710,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

008.244.0070.2086– Ação Assist.Imediata e Preventiva a Carentes

3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00

09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL

09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

008.243.0065.2087– Manutenção do Conselho Tutelar

3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	2.000,00

Total da Suplementação R\$ 48.360,00

Art. 2º - - Para cobertura dos recursos necessários ao cumprimento desta Lei, ficam estipulados os previstos no Art. 43, Inciso III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64, pela redução parcial e/ou total das seguintes datações orçamentárias:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.02 – Fundo Municipal de Saúde

010.303.0085.2048 – Programa de Aquisição de Medicamentos

3000000000-00	Despesas Correntes		
3300000000-00	Outras Despesas Correntes		
3390000000-00	Aplicações Diretas	R\$	30.000,00



08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.02 – Departamento de Fomento Agropecuário
020.602.0162.2070– Apoio Desenvolvimento a Psicultura
3000000000-00 Despesas Correntes
3300000000-00 Outras Despesas Correntes
3390000000-00 Aplicações Diretas R\$ 3.800,00

08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.04 – Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Serviço
022.661.0177.1006– Conclusão Barracão Industrial
4000000000-00 Despesas de Capital
4400000000-00 Investimentos
4490000000-00 Aplicações Diretas R\$ 14.560,00

Total da Redução R\$ 48.360,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 10 de novembro de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

ARLINDO WUTZKE
Secretário Municipal de Finanças